



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 171/88.

Espécie do Expediente: "Majora as tarifas do transporte coletivo urbano Municipal".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 25 / Agosto / 1988.

Protocolado sob N.º 1524- fl.30

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 30/08/88 o presente projeto
foi lido e encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças
e Documentos: ~~AD~~.
Em sessão ordinária de 06/09/88 o presente
projeto foi aprovado por maioria - 2 votos
contra 1 e uma abstenção. *YMS*

PLE 171/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 340/CH/GAB-88

Guaíba, 25 de agosto de 1988

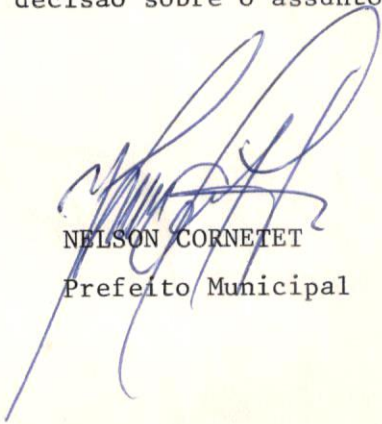
SENHOR PRESIDENTE

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria Projeto de Lei que trata da majoração das tarifas do transporte coletivo urbano municipal, para que seja apreciado pelo Colendo Poder Legislativo.

Para melhor conhecimento sobre o assunto, enviamos igualmente os argumentos das empresas permissionárias conforme protocolado em processo,

Igualmente embutimos no projeto em pauta, o repasse necessário por força da lei nº 868/88, que criou a passagem a idosos e aposentados.

Sem mais, aguardando sua decisão sobre o assunto, firmamo-nos atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Ver. Gabriel Coutinho
MM. Presidente da
Câmara de Vereadores de
GUAIBA

PLE 171/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 171/88

MAJORA AS TARIFAS DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO MUNICIPAL .-

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

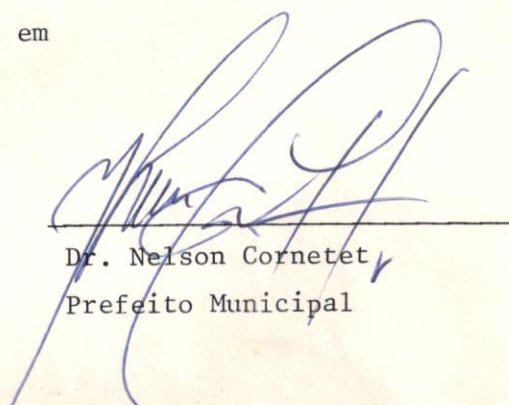
ART. 1º - São majoradas, conforme tabela anexa, as tarifas do transporte coletivo urbano municipal, de acordo com a Portaria Ministerial nº 283 de 11-08-87, do Ministério da Fazenda e com o art. 15, inciso IV do Decreto-Lei nº 2335 de 12-08-87.

ART. 2º - Está embutido no aumento concedido, o percentual de 0,03 referente ao repasse por força da Lei nº 868/88.

ART. 3º - A nova tarifa, obtida através da aplicação especificada na tabela anexa, somente poderá ser operacionalizada pelas empresas permissionárias após o comunicado oficial da Secretaria Municipal dos Transportes.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sempre de acordo com o estabelecido no art. 3º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em


Dr. Nelson Cornetet
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ANEXO À LEI nº

EMPRESA VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

LINHA	EXT.	TARIFA ATUAL	TARIFA MAJORADA
Centro-Bom Fim	8,4 km.	38,00	58,00
Vila Iolanda/Daer	15.18Km.	42,00	64,00
Daer/Passo Fundo	15.4 Km.	42,00	64,00
Centro/Passo Fundo	8.4 Km.	38,00	58,00
Centro/Pedras Brancas	15.4 Km.	42,00	64,00
Centro/Cohab	15.4 Km.	32,00	49,00
Centro/cidade Verde	15.1 Km	42,00	64,00
Centro/Sta. Rita	10.3 Km	38,00	58,00

GUAÍBA / BOM RETIRO - ITINERÁRIO B

Posto Shell/Geral	67,00	102,00
Engenho do Gama	78,00	119,00
Passo dos Carros/Mário Jardim/Faz. Sta. Isabel	105,00	160,00
Fazenda São Marcos	122,00	185,00
Mário Ramos	133,00	202,00
Zeca Arrozeiro/Esq. Bom Retiro/TRês Cantos	151,00	230,00
Bom Retiro	162,00	246,00
João Machado/Boa Ventura/Cruz das Almas	176,00	268,00

GUAÍBA / BOM RETIRO - ITINERÁRIO A

Posto Shell/Geral	67,00	102,00
Tico-Tico	78,00	119,00
Tota/Quadros/Avelino Avila	122,00	185,00
Barro Vermelho/Dinarte	133,00	202,00
A.Avila/Arroz/De Moura/Esq.Bom Retito...		
TRês Cantos	151,00	230,00
Bom Retiro	162,00	246,00

GUAÍBA/ BOM RETIRO - ITINERÁRIO C

Posto Shell/Arrastão	67,00	102,00
Passo Restinga/Pedras Brancas	92,00	140,00
Petim	122,00	185,00
Capela	154,00	234,00
Pedro Figueira	176,00	268,00
Nabor/Passo das Taquaras	196,00	297,00
Boca da Serra	208,00	316,00
Viuva Vanda	227,00	345,00

5151A00D05D6FF0F86FB778646E69C14A
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A00D05D6FF0F86FB778646E69C14A
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018222



Auto Viação DND Ltda. - Guaíba

Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

SR. NELSON CORNETET

AUTO VIAÇÃO DND LTDA, Empresa com Sede neste Município, à Av. Sete de Setembro, 199 sala 115, vem a presença de V.Sa., através de seu representante legal abaixo assinado, vem requerer o / que segue:

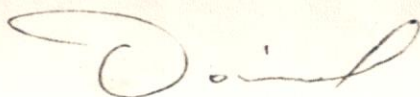
- A tarifa atualmente praticada pela / requerente, estão defazadas em função dos elevados índices de aumento nos produtos que necessita para sua atividade, além desse fato temos o de que o último pedido de aumento de tarifas não foi concedido no prazo em que foi feita a solicitação e sim posterior 60 dias;

- Ocorre que no mesmo período o combustível teve três aumentos na ordem de 28,3%, 24% e 20,59%;

- Igualmente tiveram elevação os preços das peças de reposição na ordem de 68% e os pneus 39%, no mesmo período;

- Os salários e, como consequência, todos os encargos sociais, foram reajustados pela U.R.P. em 17,68%, nos meses de Julho e Agosto;

- A última majoração das tarifas não / conseguiu equilibrar a folha de pagamento, ficando descoberto os demais itens que tiveram aumento depois de protocolado o último pedido de aumento.



PLE 17/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A



Auto Viação D N D Ltda. - Guaíba

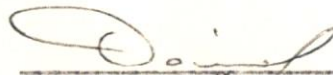
Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

Assim sendo, requer a V. Sa., que reme-
ta em caráter de urgência à Câmara Municipal de Vereadores
o Projeto Lei, no sentido de majorar as tarifas atualmen-
te praticadas, na ordem de 52%, para que se possa fazer /
frente aos altos custos de operação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Guaíba, 15 de Agosto de 1988



AUTO VIAÇÃO DND LTDA

PLE 171/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A



EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

SR. NELSON CORNETET

EXPRESSO LAS VEGAS DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA,
Empresa com sede neste Município, à Av. Dr. Nei /
Brito, 2269, Cohab - Santa Rita, Guaiba - Rs., ins-
crita no CGCMF sob nº 90.216.268/0002-58, represen-
tada por sua Procuradora abaixo assinada, vem re-
querer a V. Exa. que envie a Câmara Municipal de
Vereadores o Projeto de Lei no sentido de majorar
as tarifas atualmente praticadas pela requere-
nte no transporte coletivo na Linha São Jorge,
da qual é permissionária, pelo que passa a expor

- As tarifas atualmente praticadas pela requerente
estão defasadas em função dos altos índices de aumento nos produtos de
que necessita para a sua atividade;

- Ocorre que no mesmo período o combustível teve
três aumentos, na ordem de 28,3%, 24% e 20,59%;

- Igualmente tiveram elevação as peças de reposição
na ordem de 68% e os pneus 39%, no mesmo período;

- Os salários e, como consequência, todos os
cargos sociais, foram reajustados pela U.R.P. em 17,68%, nos meses de Junho
e Agosto;

- A última majoração das tarifas não conseguiu
equilibrar a folha de pagamento, ficando os custos do óleo combustível,
peças de reposição, pneus e demais itens, sem qualquer forma possível de
cobertura.

Assim sendo, requer a V. Sa., que envie a Câmara
Municipal de Vereadores o Projeto Lei, no sentido de majorar as tarifas na
ordem de 52%, para que possa fazer frente aos altos custos de operação

Termos em que,
Pede Deferimento.

Guaiba, 15 de Agosto de 1988



PL 17/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6DFF0F86FB778646E69C14A

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Cornetet

DD. Prefeito Municipal de Guaíba

NESTA

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA., empresa de transporte de passageiros, estabelecida nesta cidade, permissionária de linhas urbanas e distritais, por seu sócio-gerente abaixo firmado, vem à V.Excia., REQUERER a majoração de 55,0% (cinquenta e cinco por cento) no valor das tarifas vigentes, considerando os aumentos verificados nos diversos componentes do seu custo operacional desde 07 de Junho p.p., data do último pedido de aumento tarifário. Para conhecimento de V.Excia., a seguir relacionamos os aumentos percentuais dos itens mais importantes do custo operacional:

DATA	COMPONENTE	% DE AUMENTO
20/6	Peças e Acessórios	24,4
23/6	Combustíveis e Lubrificantes	21,7
27/6	Pneus e Câmaras de ar	23,6
30/6	Chassi p/ônibus	16,6
01/7	Carrocerias p/ônibus	19,5
01/7	Salários	17,6
01/7	Seguros de veículos	19,6
19/7	Pneus e Câmaras de ar	28,0
19/7	Peças e Acessórios	23,4
30/7	Combustíveis e Lubrificantes	20,6
01/8	Carrocerias p/ônibus	24,0
01/8	Salários	17,6
01/8	Seguros de veículos	24,0
03/8	Chassi p/ônibus	23,0

N.Termos

P.E.Deferimento

Guaíba, 08 de agosto de 1.988

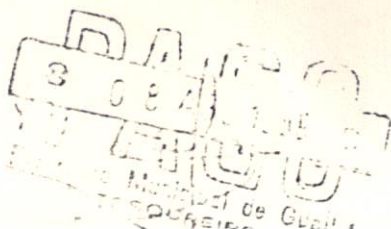
VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

GERSON LUIZ PICCOLI
Sócio-Gerente

PLE 17/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A



Stefani Veículos e Autopeças Ltda.
Concessionária de Veículos e Peças de Brasil S. A.

Av. Getúlio Vargas, 9085 - Caixa Postal, 42
CEP 92000 - CANOAS - RS

Fone: 72-2000
End. Telegráfico: STEBIA
Insc. CGC(MF): 88.301.285/0001-58
Insc. Estadual: 024/0015458

SV/SP-25/87

Auto Viação D.N.D. Ltda
Av. 7 de Setembro, 199
GUAIBA - RS

Prezados Senhores

Informamos os Preços das peças solicitadas, conforme relação abaixo:

Peças

Eixo Trazeiro 1113	520.710,00	1.073.112,47	1.566.744,21
Eixo Dianteiro 1113	348.516,00	695.401,10	1.015.285,61
Cx. de Câmbio 1113	383.440,00	823.580,26	1.202.427,18
Coroa e Pinhão 7x43	57.907,00	114.339,16	166.935,17
Tampa Cilindro OM-352	76.296,00	165.318,98	241.365,71
Virabrequim OM-352	177.724,00	289.869,25	423.209,11
Cx. Satélite 1113	63.039,00	133.822,42	195.380,73
Jg Lona Freio Traz.	3.200,00	6.000,00	8.760,00
Bloco Motor OM-352	123.943,00	271.835,47	396.879,79
Cilindro Mestre 1113	21.000,00	60.000,00	87.600,00
Cilindro Roda Traz. 1113	4.207,30	14.048,06	20.510,17
Cilindro Roda Diant. 1113	3.528,00	14.035,77	20.492,22
Pneu 900 X 20 Liso	29.118,00	51.048,01	74.530,09

Valores de: 06.88 07.88 08.88

Atenciosamente

Stefani - Veículos e Autopeças Ltda.

PLE 17/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

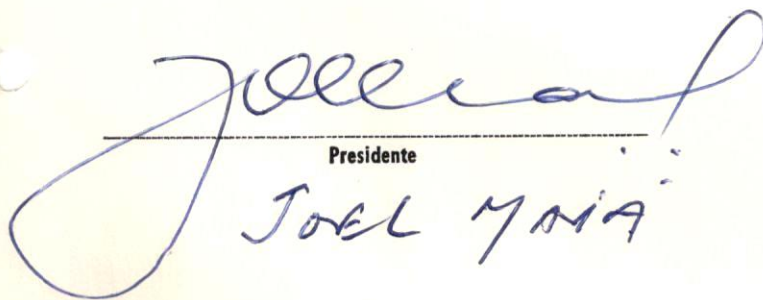
Parecer nº

PROCESSO nº 171/88

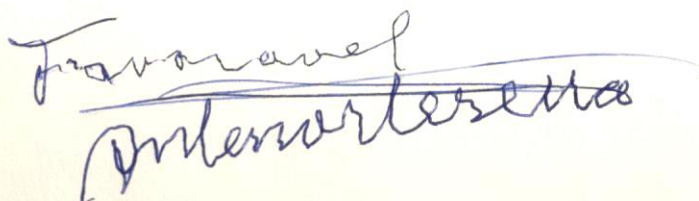
REQUERENTE EXEC. MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 06/09/88



Presidente
JOEL MAIA


~~Travaraval~~
~~Antenor Teresina~~

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

171/88

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina **FAVORÁVEL**

ao Projeto.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 171/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5151A0D05D6FF0F86FB778646E69C14A



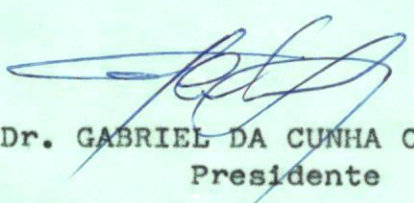
249 1988
08 09 88

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos Projetos-de-Leis nºs. 016 e 170/88 aprovados por unanimidade, e o de nº 171/88 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 06 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os Projetos, uma via das Leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ilmª. Sr.
Dr. NELSON CORNETET
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.

